

Município inicia **VACINAÇÃO CONTRA MENINGITE ACWY** para adolescentes

Mais uma vacina importante entra para o calendário de imunização de Rio das Ostras. Desde a última segunda-feira, dia 22, o Município deu início a vacinação contra a Meningite ACWY, que é destinada exclusivamente para adolescentes de 11 e 12 anos de idade.

As unidades de Saúde estão disponibilizando a vacina nos seus horários de rotina, sendo neste momento das 8h30 às 11h30, por conta da imunização contra a Gripe Influenza, que acontece à tarde até o dia 30. Após este período, a vacinação para Meningite ACWY volta aos horários de rotina normalizados até às 16h, inclusive com outras vacinas para adolescentes, passando a ser permanente no calendário vacinal.

De acordo com a técnica em Enfermagem da Divisão de Imunização de Rio das Ostras, Natália dos Santos Couto Lopes, a vacina Meningocócica ACWY tem dose única para adolescentes nessa faixa etária e protege contra meningite e infecções generalizadas, causadas por bactérias dos tipos A, C, W e Y.

“Essa vacina foi introduzida no calendário pelo Ministério da Saúde e é de suma importância para a proteção de adolescentes de 11 e 12 anos, por serem do grupo mais suscetível à transmissão”, ressalta Natália, lembrando que para ser imunizado, o adolescente deve comparecer à unidade de Saúde mais próxima com o cartão de vacina, para que os profissionais possam avaliar e atualizar o esquema vacinal de acordo com a necessidade de cada caso.



ONDE PROCURO AJUDA?

**CORONAVÍRUS
COVID-19**



Ao menor sinal de qualquer sintoma inicial por 24h,
PROCURAR AJUDA IMEDIATA:

CORIZA | TOSSE SECA | FEBRE | FRAQUEZA | DIARREIA
DIFICULDADE PARA ENGOLIR (BOLO NA GARGANTA)
DOR NO CORPO E COSTAS | DOR DE CABEÇA PERSISTENTE
DIFICULDADE PARA SENTIR CHEIRO OU GOSTO

CENTRO DE TRIAGEM

(Centro de Saúde Extensão do Bosque)

*ESF Cantagalo / ESF Mar do Norte / ESF Rocha Leão,
para moradores dessas localidades.

SINTOMAS DA FAIXA AMARELA + FALTA DE AR

PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

EXCETO:

GESTANTES

Com qualquer sintoma acima
procurar atendimento no
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

CRIANÇAS ATÉ 13 ANOS

Com qualquer sintoma
procurar atendimento no
HOSPITAL MUNICIPAL

Em caso de dúvidas ou
esclarecimentos sobre o
Coronavírus

Vigilância Epidemiológica

0800 023 8100

(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

22 2760-9094

(De segunda a sexta-feira - 17h às 20h
Finais de semana e feriados - 8h às 20h)

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

COMÉRCIO PARCIALMENTE ABERTO

MAS VOCÊ NÃO
É OBRIGADO(A)
A SAIR SEM
NECESSIDADE

PREVINA-SE
SÓ SAIA SE FOR NECESSÁRIO
USE MÁSCARA



PARA DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
0800 023 8100 E (22) 2760-9094

PARA DENÚNCIAS:
FISCALIZAÇÃO DA COMFIS (22) 2760-6891
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (22) 2760-6236 E 0800 022 6301



TODOS
CONTRA O
CORONAVÍRUS



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2341/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 14.280.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$ 14.280.000,00 (quatorze milhões duzentos e oitenta mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2341/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01-04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	0036	3.190.11.00 - 1.001.0000	1.179.677,38	
02.02-04.092.0001.2.150 PGM - Gestão de Pessoal	0066	3.190.11.00 - 1.001.0000	4.691.387,81	
02.03-04.121.0001.2.150 SEGEF - Gestão de Pessoal	0089	3.190.11.00 - 1.001.0000	155.000,00	
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0217	3.190.11.00 - 1.001.0000	1.358.008,80	
	0220	3.190.13.00 - 1.001.0000	1.957.734,67	
	0225	3.190.16.00 - 1.001.0000	3.354.230,34	
02.10-18.541.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0312	3.190.04.00 - 1.001.0000	1.583.961,00	
06.01-10.122.0128.2.150 RMS - Gestão de Pessoal	1213	3.190.04.00 - 1.001.0000		3.465.000,00
	1221	3.190.11.00 - 1.001.0000		282.000,00
	2629	3.390.08.00 - 1.001.0000		129.000,00
	1237	3.390.14.00 - 1.001.0000		21.000,00
	2630	3.390.46.00 - 1.001.0000		116.000,00
	2631	3.390.49.00 - 1.001.0000		104.000,00
06.01-10.301.0048.2.155 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	1270	3.190.04.00 - 1.001.0000		1.080.000,00
	2071	3.190.16.00 - 1.001.0000		56.000,00
	2632	3.390.08.00 - 1.001.0000		371.000,00
	2072	3.390.46.00 - 1.001.0000		47.000,00
	-	3.390.48.00 - 1.001.0000		155.000,00
	2073	3.390.49.00 - 1.001.0000		157.000,00
06.01-10.302.0045.2.156 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	1333	3.190.04.00 - 1.001.0000		1.047.000,00
	1339	3.190.11.00 - 1.001.0000		1.223.000,00
	1342	3.190.16.00 - 1.001.0000		15.000,00
	2633	3.390.08.00 - 1.001.0000		280.000,00
	2085	3.390.46.00 - 1.001.0000		16.000,00
06.01-10.302.0045.2.157 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/emergencial	1351	3.190.04.00 - 1.001.0000		4.142.000,00
	1356	3.190.11.00 - 1.001.0000		229.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		257.000,00
	2089	3.390.49.00 - 1.001.0000		230.000,00
06.01-10.302.0045.2.159 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	1373	3.190.11.00 - 1.001.0000		144.000,00
	2090	3.190.16.00 - 1.001.0000		23.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		91.000,00
06.01-10.305.0110.2.158 RMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	1478	3.190.04.00 - 1.001.0000		368.000,00
	1486	3.190.16.00 - 1.001.0000		127.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		105.000,00
TOTAL			14.280.000,00	14.280.000,00

DECRETO Nº 2580/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 576.242,77 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2580/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0234	3.390.46.00 - 1.530.0150	36.386,62	
02.10-18.541.0015.2.433 SEMAD - Gestão de Resíduos Sólidos	1863	3.390.92.00 - 1.530.0150		36.386,62
02.11-27.812.0089.1.470 SEMAD - Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	0469	4.490.51.00 - 1.530.0150		39.817,15
02.16-12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2334	3.390.30.00 - 2.122.0000	326.697,10	
	-	3.390.32.00 - 2.122.0000		326.697,10
02.16-12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	2341	3.390.30.00 - 2.122.0000	56.690,90	
	-	3.390.32.00 - 2.122.0000		56.690,90
02.16-12.365.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	2342	3.390.30.00 - 2.122.0000	110.632,70	
	-	3.390.32.00 - 2.122.0000		110.632,70
02.16-12.365.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2350	3.390.30.00 - 2.122.0000	6.018,30	
	-	3.390.32.00 - 2.122.0000		6.018,30
02.16-27.811.0089.1.534 SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	2042	4.490.52.00 - 1.530.0150	39.817,15	
TOTAL			576.242,77	576.242,77

DECRETO Nº 2581/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2341/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 14.280.000,00 (quatorze milhões duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2581/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01-04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	0036	3.190.11.00 - 1.001.0000	1.179.677,38	
02.02-04.092.0001.2.150 PGM - Gestão de Pessoal	0066	3.190.11.00 - 1.001.0000	4.691.387,81	
02.03-04.121.0001.2.150 SEGEF - Gestão de Pessoal	0089	3.190.11.00 - 1.001.0000	155.000,00	
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0217	3.190.11.00 - 1.001.0000	1.358.008,80	
	0220	3.190.13.00 - 1.001.0000	1.957.734,67	
	0225	3.190.16.00 - 1.001.0000	3.354.230,34	
02.10-18.541.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0312	3.190.04.00 - 1.001.0000	1.583.961,00	
06.01-10.122.0128.2.150 RMS - Gestão de Pessoal	1213	3.190.04.00 - 1.001.0000		3.465.000,00
	1221	3.190.11.00 - 1.001.0000		282.000,00
	2629	3.390.08.00 - 1.001.0000		129.000,00
	1237	3.390.14.00 - 1.001.0000		21.000,00
	2630	3.390.46.00 - 1.001.0000		116.000,00
	2631	3.390.49.00 - 1.001.0000		104.000,00
06.01-10.301.0048.2.155 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	1270	3.190.04.00 - 1.001.0000		1.080.000,00
	2071	3.190.16.00 - 1.001.0000		56.000,00
	2632	3.390.08.00 - 1.001.0000		371.000,00
	2072	3.390.46.00 - 1.001.0000		47.000,00
	-	3.390.48.00 - 1.001.0000		155.000,00
	2073	3.390.49.00 - 1.001.0000		157.000,00
06.01-10.302.0045.2.156 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	1333	3.190.04.00 - 1.001.0000		1.047.000,00
	1339	3.190.11.00 - 1.001.0000		1.223.000,00
	1342	3.190.16.00 - 1.001.0000		15.000,00
	2633	3.390.08.00 - 1.001.0000		280.000,00
	2085	3.390.46.00 - 1.001.0000		16.000,00
06.01-10.302.0045.2.157 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/emergencial	1351	3.190.04.00 - 1.001.0000		4.142.000,00
	1356	3.190.11.00 - 1.001.0000		229.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		257.000,00
	2089	3.390.49.00 - 1.001.0000		230.000,00
06.01-10.302.0045.2.159 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	1373	3.190.11.00 - 1.001.0000		144.000,00
	2090	3.190.16.00 - 1.001.0000		23.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		91.000,00
06.01-10.305.0110.2.158 RMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	1478	3.190.04.00 - 1.001.0000		368.000,00
	1486	3.190.16.00 - 1.001.0000		127.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		105.000,00
TOTAL			14.280.000,00	14.280.000,00

DECRETO Nº 2582/2020

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, CRIADA PELO DECRETO Nº 2051/2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação da Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público no Âmbito de Rio das Ostras, através do Decreto nº 2051/2018;

Considerando que os editais 01/02,03/19 PMRO, 01/19 FROC e 01/19 SAAE do VII Concurso Público foram homologados e iniciou a fase de convocação;

Considerando que os editais 01/20 PMRO e 01/20 SAAE encontram-se adiados devido à Pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, a partir de 02 de junho de 2020**, o prazo para que a Comissão criada pelo Decreto 2051/2018 conclua seus trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0495/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 13078/2020,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOLNNEY RODRIGUES ABRAHÃO, matrícula nº 11441-3, Biólogo, Superintendente de Gestão Ambiental e MÔNICA LINHARES DA SILVA, matrícula 2141-5, Gerente do Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental, como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 054/2020, do Processo nº 34045/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0496/2020

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12347/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **WALTER ACCIOLY DE LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 9687-3, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 12347/2020.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0497/2020

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12048/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **BRAULIO LYRIO XAVIER**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, matrícula nº 2925-4, lotado na SESEP, conforme Processo Administrativo nº 12048/2020.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0498/2020

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11615/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar de 03 de julho de 2020, à servidora **MARIA DA GLORIA DE SOUZA MACHADO**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, matrícula nº 2639-5, lotada na SEMFAZ, conforme Processo Administrativo nº 11615/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0499/2020

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 115655/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **CEMILDA VIANA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula nº 95-7, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 115655/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0500/2020

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11923/2020

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora

VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA

Até 30 de junho



Já vacinou?

Não se esqueça de levar a nota da compra das vacinas para comprovar a imunização do rebanho no Posto Avançado do Deagro, Departamento de Agropecuária de Rio das Ostras, em Cantagalo.

Segunda a sexta-feira de 8h às 17h

JUREMA FONSECA ROLLA, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **9551-6**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 11923/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0501/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 13068/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo Único desta portaria, dela excluindo ao servidor ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0501/2020

NOME/FUNÇÃO/PORTARIA
VALDEMIRO CARVALHO JUVENIL/TÉCNICO EM EMFERMAGEM/0307/2020

PORTARIANº 0502/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 12461/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo Único desta portaria, dela excluindo as servidoras ali mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0502/2020

NOME/FUNÇÃO/PORTARIA
BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO/FISIOTERAPEUTA II/0379/2020
MARIA STELLA VELOSO VASQUES/MÉDICO SOCORRISTA II/0379/2020

PORTARIANº 0503/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 13069/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo Único desta portaria, dela excluindo a servidora ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0503/2020

NOME/FUNÇÃO/PORTARIA
ELIZANE ROZA QUERES PEIXOTO/TÉCNICO EM EMFERMAGEM/0379/2020

PORTARIANº 0504/2020

DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9175/2020,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando a realização do edital de chamamento - contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0462/2020, dela excluindo os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º CONTRATAR, 03 (três) meses, a contar do dia 25 de junho de 2020, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 26 DE JUNHO DE 2020, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0504/2020

DERROGAÇÃO

ENFERMEIRO LL

CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO

34º/Cristiane dos Santos Silva Freitas
36º/Andreia Silva de Souza
37º/Magna da Fonseca Leal
38º/Maria Cristina Mendes Florentino
40º/Luciana Batista Carlos
42º/Diane Regina dos Santos
43º/Monique Henrique Costa
45º/Amanda Cristina Maciel de Mellot Elliot
47º/Debora Dantas Affonso da Conceição
49º/Alexander Simonato
51º/Juliana Maria Portilho dos Santos
58º/Rosani Gomes Fuscaldi
59º/Alexandre Campos Pedroza
60º/Ana Carolina Conceição da Silva
61º/Rosani Espindola Caruso
62º/Cristiane Tavares de Carvalho

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO

103º/Cyntia de melo Gomes
105º/Josecleide Pereira da Silva
107º/Davi dos Reis
108º/Priscila de Carvalho Pires
109º/Rosangela de Jesus Almeida
110º/Patricia Bastos dos Santos
111º/Daniele da Silva Soares Pinto
116º/Daiana Costa de Sousa
117º/Rodrigo Augusto Rangel Alves
119º/Elaine Panisset Rubim
121º/Thaise Velloso Camargo
124º/Carla Cristina Gomes Vieira
126º/Natalia Fernandes Felizardo
128º/Suellen Espadarote Costa Ladeira
129º/Adriana Santos da silva
131º/Amanda Soares Avelino dos Ramos
132º/Bela Fabiana da Costa Novaes Coutinho
134º/Rafael Rangel Sousa
135º/Danielly Quintarilha Porto Gomes
136º/Milene Gomes Soares
138º/Fernanda da Conceição Almeida
139º/Andressa Gimenes Barbosa
141º/Ellen Cristina Fernandes de Souza
142º/Jacqueline Fortunato
144º/Ana Gleide de Souza dos Santos
145º/Hilda Clélia Chagas dos Santos
146º/Jacqueline Aparecida da Silva Germano
149º/Claudete de Campos Soares
150º/Andressa dos Reis Barcelos da Silva
151º/Luciana Ferreira Bispo
156º/Izaura de Castro Viana
157º/Angela de Santana Araujo
158º/Aline Lopes Vieira Gil Boucinha
160º/Ana Beatriz Nunes de Souza
161º/Alessandra dos Santos Tavares Area
162º/Bruna Peçanha de Almeida
163º/Márcia Maria da Silva Pinto
164º/Laura Cristina do Nascimento Amaral
166º/Aline Conceição de Sousa Nunes
167º/Luzimeres Batista Marins
173º/Lohana Cristina Cruz da Silva
174º/Lúbia Andressa Pereira de Araújo
175º/Alexandre Soares Freitas
176º/Mônica Cristina Diogo de Oliveira
177º/Erika dos Santos Paz
178º/Patricia de Souza Caetano
180º/Anderson Coutinho Monteiro
183º/Marilene dos Santos Quirino
185º/Evelyn Azevedo Rocha Vicente
189º/Luciana Félix de Farias
190º/Roseane Pereira Caldas
193º/Jaqueline de Souza Ferreira
194º/Vanessa de Oliveira Netto
195º/Elaine Correia Martins
199º/Yanca Tayna Fernandes da Silva
202º/Cristiane Mariano de Vasconcelos
203º/Orlando Barros da Silva
206º/Rute Rodrigues de Lira
207º/Tatiana da Conceição Ezequiel
209º/Anna Kelly de Queiroz Souza Rodrigues
210º/Filipy da Silva Santos
211º/Vitória Samis Ramos
212º/Camila Silva Babrosa
213º/Ana Carolina Reyes Melo
214º/Ramilton Graça Junior
215º/Kelly Rodrigues Santos
217º/Jaqueline Cordeiro Daudt
218º/Ricardo Lopes de Oliveira
219º/Jeliane Cristina dos Santos Silva
220º/Thayana Dias Pinto

ANEXO II DA PORTARIA 0504/2020

CONTRATAÇÃO

Convocação de profissionais para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19)

ENFERMEIRO LL

CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO

63º/Janaina Maoa de Oliveira
64º/Verônica Cabral Soares
65º/Neusa Gonçalves de Souza Moreira

66º/Maria Eduarda Paula da Silva
 67º/Bruna Freitas de Almeida
 68º/Barbara França Biscacio
 69º/Patricia Pereira Esch
 70º/Hamilton César Tavares de Lima
 71º/Sonia Maria Santos de Lima
 72º/Tabata Stella Saffiote Ferreira Miguez
 73º/Genilton Caetano
 74º/Leandro de Oliveira Costa
 75º/Adriana Rodrigues Goetzke
 76º/Fernanda Correa da Paixão
 77º/Janaina Costa de Oliveira Capristiano
 78º/Kiscilla de Carvalho Pessanha

TÉCNICO EM ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO

222º/Samara de Sousa Couto
 223º/Vitória Regina dos Anjos Pessanha
 224º/Flaviane de Almeida Bilota
 225º/Edna Dornelas dos Santos
 226º/Sabrina Pereira Saraiva
 227º/Renata Machado Parreira
 228º/Juliana Cunha Biscaio
 229º/Leticia Rodrigues Pontes
 230º/Ana Clara Silva Batista
 231º/Camilla de Mello Fernandes Vidal
 232º/Ezana dos Santos Ferreira
 233º/Matheus Felipe Souza da Costa
 234º/Juliana Marques Leão Dias
 235º/Camila Aparecida da Silva Balbino Barbosa
 236º/Synara Rodrigues Gomes Rosa
 237º/Douglas da Silva Barbosa
 238º/Bárbara Elizabeth Bandeira de Oliveira
 239º/Fábia dos Santos Pereira dos Anjos
 240º/Miriam Gomes dos Santos
 241º/Líliã Emilia da Silva Pinheiro Loredo
 242º/Jorge José da Silva
 243º/Eliane Vieira dos Santos Miguel
 244º/Aymeh Araújo Pereira
 245º/Maicon da Silva Tinoco
 246º/Bruna Cardoso Gomes
 247º/Michele Calincani dos Santos
 248º/Aretuza Cruz da Silva
 249º/Felipe Torres
 250º/Johansson Assis Nascimento
 251º/Inicius Rangel Prdini de Medeiros
 252º/Valdineia Mendes da Rosa
 253º/Tiara Dias Póvoa
 254º/Kelvin Schwenck Morezini
 255º/Jessica Tais Silva Souza Perez de Jesus
 256º/Cristiane de Mattos de Souza
 257º/Márcia Tereza Guimarães Borges
 258º/Monica Aparecida de Souza Willemens
 259º/Lucas dos Reis Barcelos
 260º/Vitória Paiva Leão de Souza
 261º/Jurana Kaline Alves Paula
 262º/Ketelen Ferreira da Silva
 263º/Sérgio Cipriano Lima Penedo
 264º/Isabela Costa da Rosa
 265º/Walter da Silva Almeida
 266º/Dayse Maria Costa dos Santos
 267º/Bruna Braga Benedito
 268º/Fabiana Periera de Souza
 269º/Naiara da Silva Espírito Santo
 270º/Edson Gusmão Junior
 271º/Michele Vieira de Melo
 272º/Liliana da Conceição Gomes
 273º/Márcia de Souza da Silva Pinto
 274º/Lucas Mendes Pessoa
 275º/Manoela Carolina Ferreira Jacinto
 276º/Taise Santos
 277º/Stephany Moraes da Hora Silva
 278º/Tatiane Luciano Silva
 279º/Rodolfo dos Santos Felipe
 280º/Eliete Basilio de Oliveira
 281º/Amanda Guilherme Fiuza
 282º/Eliene Luzia Veiga
 283º/Liliana Satler Andrade Gusmão
 284º/Ediney Ferreira dos Reis
 285º/Welitha Samy de Aguiar Carvalho
 286º/Gelson da Silva Ribeiro
 287º/Camila Mendes Maciel
 288º/Kethellen Caroline Reis Rangel
 289º/Ernandes da Costa Dantas Junior
 290º/Tiago Marques Lima Sardinha
 291º/Janete das Neves de Menezes de Souza

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

APRESENTAÇÃO: 25/06/2020 e 26/06/2020

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Especifico na Área

* CTPS

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 0505/2020

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 11931/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 28/05/2020, a servidora **CHAIANA TEIXEIRA MORAES RIBEIRO**, matrícula nº 8981-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0506/2020

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 9725/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 08/06/2020, a servidora **MARIA CLARA DE OLIVEIRA MACENA DE MORAES**, matrícula nº 11076-0, do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0507/2020

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11957/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância de cargo público, por posse em outro cargo não acumulável da servidora **GLEICE ESTEVES DA SILVA SUHETT**, matrícula nº 10530-9, Língua Brasileira de Sinais I, a contar de 29/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0508/2020

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11924/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância de cargo público, por posse em outro cargo não acumulável da servidora **ANDREA VALENTIM DA FONSECA CAMPOS**, matrícula nº 9887-6, Auxiliar de Creche, a contar de 28/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 509/2020

Reversão de Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 23. I, da Lei Complementar nº 066/2019, **reversão da aposentadoria por invalidez**, a contar de **01 de julho de 2020**, ao servidor **CARLOS VALERIO GONÇALVES RODRIGUES LARA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 11349-2, lotado na PGM, conforme Processo Administrativo nº. 2019.5.600828PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0510/2020

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 13202/2020,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, a Servidora **KAROLINE VIANANERY**, Enfermeiro, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0511/2020

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 13202/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a contar de 01/07/2020, os efeitos da Portaria nº 0042/2017, que cedeu o servidor **CRISTIANO SIQUEIRA ARANTES DO VALLE**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 7385-7, para ficar à disposição do Município de Laje de Muriaé-RJ.

Art. 2º RECEBER, à disposição deste Município, a contar de 01/07/2020, com finalização em 31/12/2020, o servidor **RONALDO RODRIGUES DE SÁ**, Guarda Civil Municipal, 40 horas semanais, matrícula nº 791-9, oriundo do Município de Laje de Muriaé, em regime de **PERMUTA** com o servidor **CRISTIANO SIQUEIRA ARANTES DO VALLE** Guarda Civil Municipal, matrícula nº 7385-7, lotado na SESEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0512/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 3º Os Servidores relacionados no Anexo II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0512/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM
Fernando Lagreca Teixeira/27512-3/Médico Socorrista II/SEMUSA/16/06/2020/12801/2020
Lucimare Gomes Gil/27419-4/Técnico em Enfermagem/SEMUSA/17/06/2020/12796/2020
Karla Aparecida de Oliveira/28662-1/Médico Socorrista II/SEMUSA/16/06/2020/12784/2020

ANEXO II DA PORTARIANº 0512/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM
Alexandre Fernandes Oliveira/30440-9/Enfermeiro II/SEMUSA/15/06/2020/12720/2020
Aldo Amendola/30092-6/Médico Ginecologista Obstetra II/SEMUSA/17/06/2020/12669/2020
Antônio de Paula Miranda de Mendonça/28809-8/Médico Radiologista II/SEMUSA/17/06/2020/12669/2020
Priscila Costa Fontainha Fernandes/30440-9/Médico Socorrista II/SEMUSA/01/07/2020/12830/2020

PORTARIANº 0513/2020

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10488/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vacância de cargo público, por posse em outro cargo não acumulável da servidora **EMILENE LEÃO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 9356-4, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a contar de 29/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0514/2020

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 13121/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **LUANA CONDACK DOS SANTOS MELO**, Coordenadora, matrícula nº 15617-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, no Período de 18/06 a 17/07/2020, tendo em vista a Licença Paternidade do Secretário de Fazenda Júlio Cesar dos Santos Marins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIANº 0178/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1141, de 04/03/2020)

ONDE SE LÊ: Art. 1º RECEBER, ... com ônus para este Município.

LEIA-SE: Art. 1º RECEBER, ... com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

ERRATA DA PORTARIANº 0481/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1190, de 19/06/2020)

ONDE SE LÊ: Art. 1º DESIGNAR ... Processo Administrativo nº 11421/2020, 053/2020 e 11418/2020, da Empresa MACABÚ E PAPELARIA EIRELLI ME, cujo objeto é Material de Expediente.

Art. 2º DESIGNAR ... Processo Administrativo nº 11421/2020, 053/2020 e 11418/2020, da Empresa MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP, cujo objeto é Material de Expediente.

LEIA-SE: Art. 1º DESIGNAR ... Processo Administrativo nº 11418/2020, da Empresa MACABÚ PAPELARIA EIRELLI ME, cujo objeto é Material de Expediente.

Art. 2º DESIGNAR ... Processo Administrativo nº 11421/2020, da Empresa MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP, cujo objeto é Material de Expediente.

ERRATA DA PORTARIANº 0462/2020

ONDE SE LÊ:

"186º/Fernanda Miranda da Silva"

"159º/ Ana Cristina Demetrio Rodrigues"

"115º/ Jeverson Douglas Martins de Oliveira"

LEIA-SE:

"186º/Fernanda Miranda da Silva"

"159º/ Ana Cristina Demetrio Rodrigues"

"115º/ Jeverson Douglas Martins de Oliveira"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0358/2020 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade às servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0358/2020 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/A CONTAR /PRAZO/PROC. ADM
LAILA MANCUSO COZENDEY GONÇÁLVES MARTINS/28394-0/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/
15/05/2020/120 dias/11889/2020
VIVIANE DE OLIVEIRA PIRES RAMOS /28610-9/PROFESSOR I/19/05/2020/120 dias/12170/2020

PORTARIANº 0359/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0359/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/PROC. ADM.
JULIO CESAR CORDEIRO MIRANDA/14938-1/SECRETÁRIO EXECUTIVO/02/06/ a 01/07/2020/12469/2020

PORTARIANº 0360/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 01/06/2020, a Licença Prêmio concedida pela Portaria 0271/2020-SEMAD, a servidora ANA KARLA MENDES DA SILVA, matrícula nº 10583-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0361/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11633/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0361/2020 – SEMAD

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA SANDRAMARIA SILVAE SOUZA/PROFESSOR II (CEDIDA)/13578-0/2001-2006/04/06 a 01/09/2020/SEMEDE

PORTARIA Nº 0362/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 18/06/2020, a Licença Prêmio concedida pela Portaria 0330/2020-SEMAD, a servidora ELIANE CAMACHO, matrícula nº 2275-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0363/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse do cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, nomeado para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0363/2020 – SEMAD

NOME/CARGO/EDITAL/PROCESSO
SORAYAASSEF BENHAME/MÉDICO INTENSIVISTA II/Nº 03/2019/12662/2020

PORTARIA Nº 0364/2020 – SEMAD

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 97 da Lei Complementar nº 0066/2019, a Licença para Acompanhar **Cônjuge ou Companheiro** ao servidor referido no Anexo Único desta Portaria, a contar da data ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0364/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/PROC. ADM.
David Almeida Lourenço/6307-0/GUARDA CIVIL MUNICIPAL -CGM/02 (dois) anos /11663/2020

PORTARIA Nº 0365/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1.º -DERROGAR as Portarias relacionadas no ANEXO ÚNICO desta, delas excluindo os servidores ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0365/2020-SEMAD

PORTARIA Nº/SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/
0330/2020 – SEMEDE /EDUAR DUTRA DA SILVA/TÉCNICO EM CONTABILIDADE/29980
0337/2020–SEMEDE/ALINE QUEIROZ PIMENTEL REIS/PROFESSOR I/COORDENADOR DE SEGMENTO/109690

PORTARIA Nº 0366/2020 – SEMAD

CESSA, EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 13203/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de 29/05/2020, os efeitos da Portaria nº 0932/2019, que recebeu a servidora **LIVIA RANGEL FIGUEIRA DE MORAES**, Assistente Social – 30h, matrícula nº 30361, oriunda do Município de São Pedro da Aldeia-RJ, em regime de permuta com a servidora municipal **ANA PAULA ROCHA DA CRUZ SANSÃO**, Assistente Social III, matrícula nº 9204-5, lotada na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0367/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 13238/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias à servidora relacionada no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao servidor relacionado no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3.º Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0367/2020 – SEMAD

30 dias
MATRÍCULA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/ PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO
13464-3/Milene Silva Marques/Coordenador/2018/2019/13/07/2020/11/08/2020/30/SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0367/2020 – SEMAD

20 dias
MATRÍCULA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/ PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO
14543-2/Mohand Gomes Araujo/Assessor Juridico/2018/2019/01/07/2020/20/07/2020/20/PGM

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0367/2020 – SEMAD

FÉRIAS FRACIONADAS
MATRÍCULA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/ PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO
6604-4/Alex da Silva Soares/Guarda Civil Municipal – GCM/2018/2019/21/07/2020/30/07/2020/10/SESEP
10469-8/Marcelo Jose Luiz dos Santos Castro/Guarda Civil Municipal – GCM/2019/2020/07/2020/29/07/2020/10/SESEP
4209-9/Nivaldo Talon Hespagnol/Tecnico Agricola/Coordenador/2019/2020/13/07/2020/22/07/2020/10/SEMAMP
11123-6/Saulo de Souza Lima/Guarda Civil Municipal – GCM/2018/2019/21/07/2020/30/07/2020/10/SESEP

ERRATA DA PORTARIA Nº 0333/2020 - SEMAD**ONDE SE LÊ:**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASNivaldo José M Vasconcellos/
Guarda Civil Municipal/10324-1/16/06/2020/25/06/2020/SESEP/10

LEIA-SE:

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASNivaldo José M Vasconcellos/
Guarda Civil Municipal/10324-1/20/06/2020/29/06/2020/SESEP/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0343/2020 – SEMAD

ONDE SE LÊ: "LUCIANA SILVA ANDRADE SOUZA, matrícula nº 10963-0, por um Período de 90 (noventa) dias, de 03/05 a 31/08/2020."

LEIA-SE: "LUCIANA SILVA ANDRADE SOUZA, matrícula nº 10963-0, por um Período de 90 (noventa) dias, de 03/06 a 31/08/2020."

ERRATA DA PORTARIA Nº 0350/2020 - SEMAD**ONDE SE LÊ:**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASRafael Correa Andrade/Guarda Civil Municipal/8655-0/11/07/2020/09/08/2020/SESEP/30

LEIA-SE:

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASRa

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃOO DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão nº 030/2019 (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção, reforma e melhoria do sistema de iluminação pública do município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia **24/06/2020 às 15:00 horas** fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista solicitação de impugnação do respectivo edital.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

(ERRATA)**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão para Registro de Preços nº 003/2020** (Processo Administrativo nº 2919/2020-SEMAP):

- 1) Fica **alterado** o Anexo 09 – Termo de Referência (Os itens a serem adquiridos serão para atender a safra de 2020/2021).
- 2) Fica **excluído** o termo: *"Para realizarmos o plantio dentro do calendário agrícola, estes insumos deverão ser entregues até o final do mês de fevereiro, para iniciarmos o plantio no mês de março de 2020" da seguinte forma:*
 - Alínea a.1 do subitem 20.2 do edital;
 - No Anexo 06 – Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços (Cláusula Oitava – Do prazo, local e forma de entrega dos materiais);
 - No Anexo 07 – Minuta do Termo de Contrato (Cláusula Quarta - Recebimento e local de entrega);
 - No Anexo 09 – Termo de Referência (Item 15. – Local e prazo de entrega).

Pregão para Registro de Preços nº 003/2020 (Processo Administrativo nº 2919/2020-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes de feijão e adubos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARCADO** para o dia **08/07/2020 às 09:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II). Valor Total Estimado: R\$ 183.157,20

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

Venho por meio deste solicitar a convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a reunião ordinária que ocorrerá no dia 24 de junho de 2020 por vídeo conferência na plataforma do Skype, às 10h.

Pauta de reunião:

1. Revisão da Lei 1520;
2. Resposta ao Ofício do CEDCA/RJ nº 035/2020;
3. Assuntos gerais.

CLAUDINEA DE MACÊDO AFONSO
Vice-Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 – FUNDEB**

O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021, para participarem da 10ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 26 de junho de 2020, às 14h30, por meio de videoconferência, evitando-se aglomerações em atendimento as determinações do DECRETO Nº 2554/2020 de 25/05/2020 que atualiza regras para o funcionamento dos serviços públicos municipais, durante o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus.

DANIEL FRANCO DE MENDONÇA
Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2019/2021

CEAM
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

De segunda a sexta-feira de 9h às 16h
(22) 2771-3125

PATRULHA MARIA DA PENHA
Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras
(22) 2771-5000 e 0800 022-6301

Caso precise de ajuda durante a quarentena, passe uma mensagem de **Whatsapp** para



22
99870 8546

Temos uma equipe técnica de plantão para atendimento à distância.

LIGUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 028/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º – CONCEDER, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo, LYON REMY GILLET, Matrícula 062, pelo período de 02 (Dois) anos, sem remuneração, a contar de 05 de Junho 2020, conforme Art. 107 da Lei Complementar 066/2019 e Processo Administrativo Nº 066/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 22 de junho de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 015/2020

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 24/06/2020, a servidora **DANIELLE MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 122, do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, simbologia CC5, com lotação no OstrasPrev.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 25/06/2020, a cidadã **LAÍS PINHEIRO MATHIAS**, CPF 098.115.187-69, para o Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, simbologia CC5, com lotação no OstrasPrev.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 016/2020

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **01 de novembro de 2014** a **Ângela Maria Aristides Alves** (Companheira) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, matrícula nº 306-9, **Agente Especializado - CAS**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, conforme processo administrativo nº 048/2015 / OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/11/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 23 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do

processo administrativo nº 11272/2020 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de junho de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **INÊS VIEIRA AYRES**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 2636-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.233,66
Triênio – 35% do venc. básico =	R\$ 782,48
Total =	R\$ 3.018,14

Rio das Ostras, 23 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº048/2015 do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 01 de novembro de 2014**, os valores iniciais referentes à **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a **Ângela Maria Aristides Alves** (companheira) em virtude do falecimento do servidor: **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, matrícula nº 306-9, **Agente Especializado - CAS**, no valor de **R\$ 1.441,44 (Um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 202/2020

EMIÇÃO: 21/05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.13.215PA

CONTRATO Nº 07/2020

FISCAL: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 11.150,98

DOTAÇÃO: 09 122 0125 2 151 – 33.90.30.01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II e art. 120 da Lei nº 8.666/93.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 039/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. **ORMILDO TOLEDO**, matrícula 023, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2008/2013, a partir de 26 de junho à 10 de julho de 2020 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 625/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente